



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"PORTARIA Nº 13.771"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM Lei 2.161/2.011 e Decreto 3.783/2011, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4.640 de 09 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Franciele Nicolette da Silva Gomes, Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social para a função de Gestor da Parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança, celebrada por meio de Termo de Colaboração para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – período 2018 a 2020.

Art. 2º São atribuições do gestor:

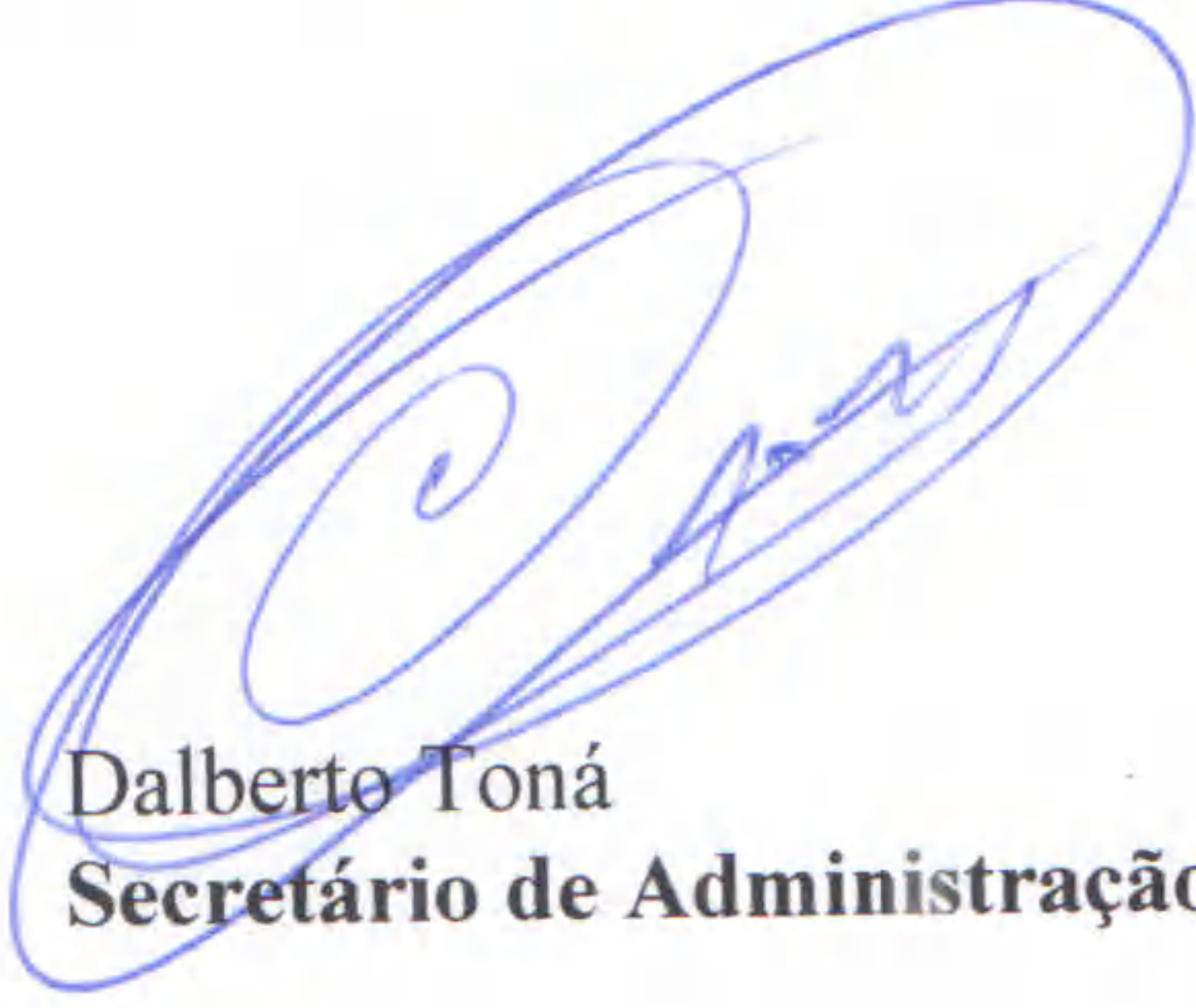
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parcial e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

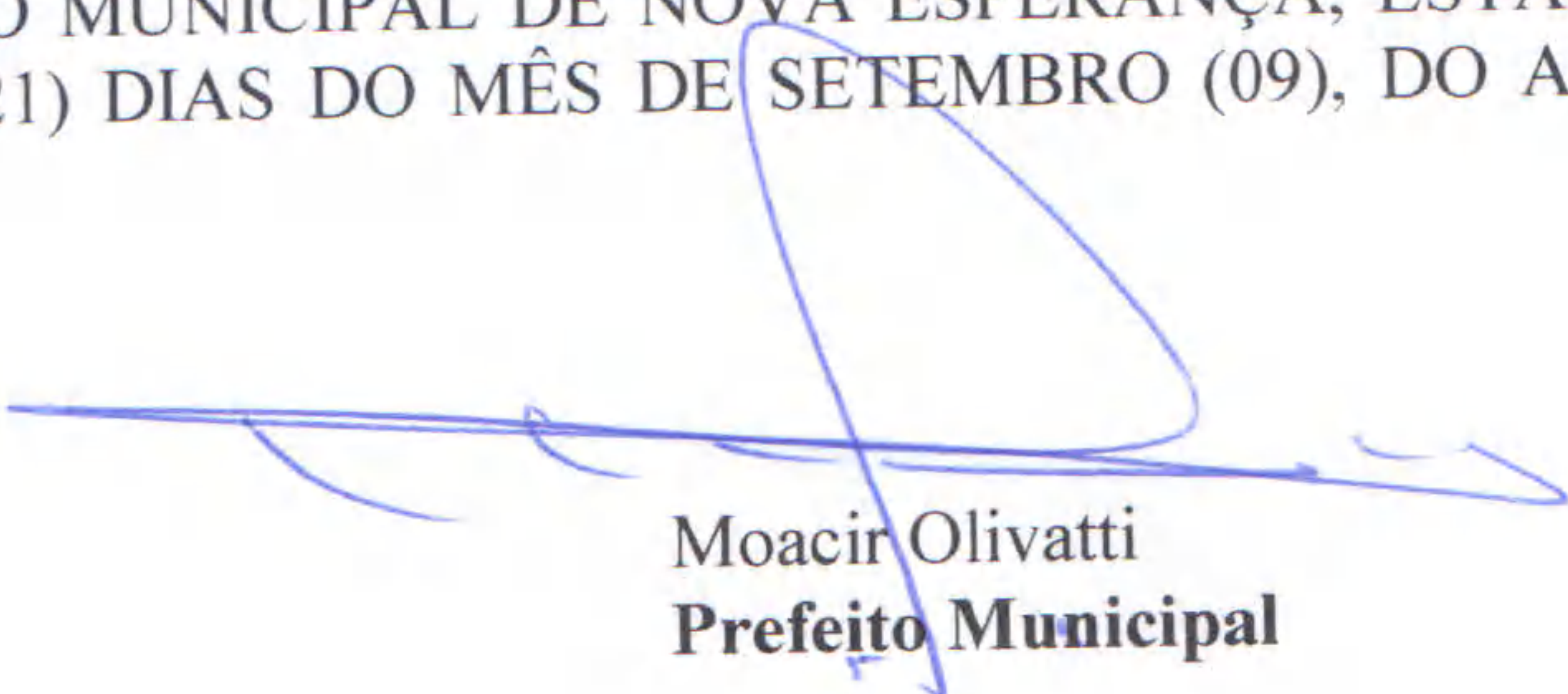
- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal